

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

N	)

Nº 18 DE 2021

n	FS	PΑ	1	Н	n
U	لتحنا			11	v

**COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI** 

EMENTA: Emenda aditiva que adiciona o parágrafo único ao artigo 528 do PLC Nº 18 de 2021 que Dispõc sobre a organização administrativa e reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e dá outras providências

## SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**Artigo 1º** - Adiciona parágrafo único ao Artigo 528 do Projeto de Lei Complementar n.º 18/2021 de autoria do Executivo Municipal na seguinte redação:

Artigo 528. (omissis)

Parágrafo Único. Para atendimento do *caput* deste parágrafo único, deverá ser garantida a nomeação de servidores ocupantes de cargos públicos efetivos para o exercício de pelo menos 50% dos cargos de provimento em comissão da administração municipal

Sala das Sessões 44 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli



## COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

## **JUSTIFICATIVA**

A emenda aditiva visa estipular regulamentação para o Artigo 528 do PLC nº 18 de 2021. Artigo 528. *Preferencialmente, nomear-se-á servidores públicos municipais para o exercício de cargos de provimento em comissão*.

Para que o artigo tenha clareza quando for interpretado pelo responsável de sua aplicação é necessário um mínimo de regulamentação em forma de Lei.

Sala das Sessões /// de Abril de 2021

Coletivo Popular/Judeti Zilli